



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Socio-Organizacionais.
Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional

EDITAL Nº 119/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR 2/2024

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da UFPeI estarão abertas no período de **23 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024**.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área do conhecimento.
2. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do Curso (<https://wp.ufpel.edu.br/egpdr/formulario-de-inscricao-processo-seletivo-2024-1-aluno-regular/>).
3. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e encaminhado através do e-mail: especializacaoegpdrufpel@gmail.com, das 00 horas do dia **23 de julho de 2024** até às 23 horas e 59 minutos do **dia 23 de agosto de 2024**.
4. Os formulários submetidos antes ou após essa data não serão apreciados.
5. O **Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos e encaminhado em arquivo único em formato PDF (Portable Document Format):**
 - a. Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 - b. Currículo Lattes **documentado** (Cópia dos comprovantes relativos aos anos de 2019 a 2024, ordenados de acordo com a tabela (ANEXO I).
 - c. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.
 - e. Uma fotografia 3x4.
 - f. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Curso e indicando os interesses temáticos para a elaboração da monografia de conclusão de curso (até 3 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens superior e direita 3 cm, inferior e direita 2 cm). (ANEXO II)
 - g. Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)** que deve ser feito por GRU, através do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

h. Os candidatos inscritos no Cadastro Único poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do processo seletivo. Para tanto, deverão, no ato da inscrição encaminhar requerimento de isenção da taxa de inscrição ao Colegiado do Curso, com comprovante de inscrição no Cadastro Único.

6. As inscrições ao processo seletivo serão feitas exclusivamente pelo método on-line (internet).

7. Não serão aceitas as inscrições enviadas **após 23 de agosto de 2024**.

8. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia **29 de agosto de 2024**, na página do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/egpdr/>)

9. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

10. Informações podem ser obtidas através do e-mail: especializacao@ufpel.edu.br

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado por uma Comissão de Avaliação, designada por Portaria emitida pela Direção do Centro de Ciências Socio-Organizacionais e, contemplará: **Análise do Memorial Descritivo e do Currículo Lattes documentado**, ambos de caráter classificatório.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:**1. Na análise do Curriculum Vitae (até 50 pontos):**

1. Participação em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão (até 5 pontos);
2. Experiência profissional, consultoria, assessoria de nível superior (até 25 pontos);
3. Participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos);
4. Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 5 pontos);
5. Produção bibliográfica (até 5 pontos).

Observação: os formulários e os critérios de avaliação estão disponíveis no anexo I.

1.2. Na análise do Memorial Descritivo (até 50 pontos):

1. Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas em consonância com o currículo lattes apresentado (10 pontos);
2. Relação estabelecida entre a experiência acadêmica e profissional e a ênfase do Curso (Gestão Pública e/ou Desenvolvimento Regional) (10 pontos);
3. Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita (10 pontos);
4. Relação do tema da possível monografia de conclusão de curso com a ênfase do Curso (Gestão Pública e/ou Desenvolvimento Regional) (10 pontos);
5. Qualidade da revisão da literatura com citação de autores (10 pontos).

Observação: os formulários e os critérios de avaliação estão disponíveis nos anexos II e III.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

1. Análise de currículo – Peso 5
2. Análise do memorial – Peso 5

A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação obtida na Análise de Currículo e Análise de Memorial.

IV- DAS VAGAS

Total - 25 vagas.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada até o dia **09 de setembro 2024**, na página do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/egpdr/>).
2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à sua nota, a ser obtida na Secretaria do Curso, mediante requerimento encaminhado por escrito à Banca.

VI- DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e do processo de seleção deverão ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- A veracidade, correção e completude dos dados inseridos no Formulário de Inscrição e no Curriculum Vitae, bem como dos documentos comprobatórios a eles anexados são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- Os documentos originais do candidato poderão ser solicitados a qualquer momento, bem como a comprovação detalhada do Curriculum Vitae.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtida nota mais alta na avaliação do Curriculum Vitae. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 19 de julho de 2024

Prof.^a Dr.^a Luciana Florentino Novo

COORDENADORA PRO-TEMPORE DO CURSO

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes Andrade**REITOR DA UFPEL**

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FLORENTINO NOVO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 19/07/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/07/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 22/07/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2675167** e o código CRC **80CADA18**.